



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1182

De 07 de Outubro de 1.980

Dispõe sobre a aprovação de -
um Crédito Adicional Suplementa
tar de R\$ 1.240.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.240.000,00 - (Hum milhão, duzentos e quarenta mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

04.02.3111 - 03 07 021 2 09 - Ficha 36 - R\$	115.000,00
05.05.3251 - 15 82 495 2 21 - Ficha 72 - R\$	645.000,00
06.02.3120 - 08 42 188 2 24 - Ficha 85 - R\$	100.000,00
06.02.3111 - 08 42 427 2 25 - Ficha 90 - R\$	290.000,00
06.02.3120 - 08 42 427 2 25 - Ficha 91 - R\$	50.000,00
06.06.4120 - 08 48 247 1 15 - Ficha 109 - R\$	20.000,00
07.01.3132 - 13 75 428 2 35 - Ficha 113 - R\$	20.000,00

Total Suplementações R\$ 1.240.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de anulações parciais ou totais das seguintes dotações - orçamentárias:

03.01.4120 - 03 08 030 1 02 - Ficha 22 - R\$	50.000,00
03.02.4120 - 03 08 032 1 03 - Ficha 26 - R\$	100.000,00
06.04.3132 - 08 44 205 2 30 - Ficha 97 - R\$	50.000,00
06.03.4110 - 08 46 224 1 11 - Ficha 101 - R\$	150.000,00
06.05.4120 - 08 46 224 1 13 - Ficha 103 - R\$	40.000,00
10.01.4120 - 10 60 325 1 23 - Ficha 151 - R\$	520.000,00
10.04.4110 - 13 76 447 1 - Ficha 195 - R\$	80.000,00
08.01.4210 - 03 07 025 1 - Ficha 199 - R\$	200.000,00
01.01.3131 - 03 07 020 2 01 - Ficha 03 - R\$	50.000,00

Total Anulações R\$ 1.240.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 07 de Outubro de 1.980

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal